

Lei N° 506 de 23 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Vila na Entrada da Agrovila 20, como Maria Candida da Silva (Vila Candida), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominado como **MARIA CANDIDA DA SILVA (VILA CANDIDA)** a entrada da Agrovila 20, no Município de Serra do Ramalho.

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Serra do Ramalho-Ba, 23 de dezembro de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 529 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 26/10/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM 28/10/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
VILA NA ENTRADA DA AGROVILA
20, COMO MARIA CANDIDA DA
SILVA (VILA CÂNDIDA) .E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º-Fica denominado como **MARIA CANDIDA DA SILVA (VILA CANDIDA)** a entrada da Agrovila 20, no Município de Serra do Ramalho.


Art.2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 26 de outubro de 2021.

APROVADO

EM 25/11/2021


CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA

Vereador

ORDEM DO DIA
EM 18/11/2021

1ª VOTAÇÃO
EM 18/11/2021

ORDEM DO DIA
EM 25/11/2021

2ª VOTAÇÃO
EM 25/11/2021